

2-) Cobertura de RCO(Responsabilidade Civil por Ocupante) juntamente com cobertura de CASCO(colisão, incêndio e Roubo) para os itens 1,4,5,13,16,17,23,38,39 e 41;

O **Edital**, estabelece a contratação da cobertura de Danos Materiais e Corporais causados a passageiros (RCO), juntamente com as demais coberturas deste mesmo item.

A exigência da cobertura de Danos Corporais e Materiais a Transportados e/ou passageiros - RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) solicitada possui regulamentação específica, não sendo normalmente praticada pelo mercado Segurador Brasileiro e não sendo contratada juntamente com as demais coberturas.

No Brasil, a cobertura de RCO é oferecida por poucas seguradoras no mercado, sendo que em processos licitatórios, apenas a **Gente Seguradora participa, pois é a única que comercializa a cobertura de CASCO + RCO.**

Isto posto, os itens onde foi solicitado a cobertura de CASCO + RCO, **somente poderá ser atendido pela Gente Seguradora.**

A licitação, portanto, está limitada àquela seguradora (Gente Seguradora), o que restringe a competição, afrontando os princípios constitucionais que regem o processo licitatório.

Por esse motivo, o Edital deve ser ajustado às práticas do mercado, sendo necessário excluir a exigência de tal cobertura juntamente com a cobertura de casco, onde **podará ser solicitada isoladamente em um novo ITEM**, separado das demais coberturas e assistências, evitando frustrar o caráter competitivo do Lote todo por não atender uma parte dele.



A forma como o edital foi elaborado afronta a Lei de licitações, que, de resto, **veda expressamente** práticas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, **sendo necessário o desmembramento das cobertura destes itens, onde a contratação desta cobertura de RCO ficará isoladamente em item, e em outro item o mesmo veículo, com as demais coberturas(Casco, Danos materiais, Danos Corporais, Vidros, Assistência).**

3-) Franquia no valor de R\$ 1.385,15 para a cobertura de CASCO do item 1(ônibus);

A contratação do seguro de automóvel envolve uma série de termos técnicos, e um desses termos é a franquia.

A franquia é um meio que as seguradoras encontraram para baratear o custo do seguro, e funciona como uma participação financeira do segurado na hora do sinistro (evento em que o carro, ou o bem segurado, sofre um acidente ou algum dano material).

Essa participação só ocorre em casos de dano parcial, ou seja, quando o custo para o reparo não alcança 75% do valor do veículo, situação em que é determinada a perda total.

No caso de danos a terceiros, se houver essa cobertura no seu seguro, não haverá cobrança de franquia, pois ela só é aplicada sobre os danos ocorridos ao bem segurado, nesse caso, o seu veículo.



Para realizar a escolha entre uma franquia e outra é interessante olhar o histórico da frota no trânsito, se vale a pena contratar um valor de franquia muito baixo e pagar um prêmio de seguro agravado.

O prêmio do seguro, com a escolha de uma franquia muito baixa, pode aumentar em até 20% em relação ao prêmio com franquia normal, sendo que quanto maior a franquia menor o valor do seguro, e logicamente, menor for a franquia maior será o valor do seguro.

Cabe informar que a retificação dos itens apontados são imprescindíveis para a ampliação da competitividade e atendimento aos princípios basilares do procedimento licitatório, que objetiva a obtenção das propostas mais vantajosas em atendimento ao interesse público.

Ademais, o serviço contratado e as exigências devem ser compatíveis com o ofertado no mercado, sob pena de restringir o universo de licitantes.

Também pese que os valores das franquias que são previstos em uma apólice de Seguro, tem seus valores estipulados pelas Seguradoras de acordo com um percentual a ser aplicado sobre o Valor Determinado (quando o veículo for contratado por Reposição Garantida) ou valor médio de mercado do veículo (quando o veículo for enquadrado em Valor de Mercado), sendo **que neste Edital existem diferentes categorias tarifárias, como automóveis e caminhões.**

Analisando os demais itens da mesma categoria tarifária (ônibus); **deste mesmo edital**, verificamos que nos demais itens (4,5,13,16,17,23,38,39 e 41), o órgão solicitou uma franquia compatível com o mercado, restando **ajustar apenas o item 1, pois a**



franquia informada condiz com o que é praticado para veículos de passeio e não ônibus ou microônibus.

4-) Cobertura de CASCO para veículos sem valor de Referência na Tabela FIPE(ônibus/Microônibus)- item 23 e 41, onde não foi informado o valor determinado para a contratação da cobertura de CASCO(colisão, incêndio e roubo)

Conforme demonstrado, o instrumento convocatório em seu objeto, bem como o retorno aos esclarecimentos solicitados, mantêm-se a exigência da cobertura de CASCO(Colisão, incêndio e roubo) para os veículos de transporte de passageiros (Ônibus e Microônibus), baseados na Tabela FIPE para os itens 23 e 41, sendo que em todos os demais que não tinham tabela FIPE, o órgão informou o valor da IS(importância Segurada), ou existia valor de referência.

Portanto, importa-nos rechaçar a exigência contida no item supracitado, o qual se refere ao valor de mercado referenciado ou utilização de revistas ou jornais especializados, senão vejamos.

Ocorre que não existe FIPE para ônibus, exceto o modelo VOLARE até ano de **Fabricação e Modelo 2012** ou CITYCLASS, sendo de suma importância esclarecer o motivo das apólices dos ônibus segurados serem emitidas como caminhões, quando o órgão solicita FIPE para cobertura de CASCO.

ISSO SE DÁ, POIS OS VEÍCULOS DA CATEGORIA ÔNIBUS NÃO CONSTAM EM NENHUMA TABELA FIPE, de forma a impossibilitar qualquer



indenização utilizando esta categoria. Conseqüentemente estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, **uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado o chassi de caminhões.**

Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo não constando a categoria na tabela FIPE.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Conforme descrito o Edital, referindo-se ao valor de mercado da tabela FIPE para os veículos supracitados, a competitividade estará prejudicada.

Entretanto, com a manutenção da exigência supra colacionada, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a MAPFRE impugna os termos do edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

A tabela de referência é utilizada para pagar a indenização integral, que é caracterizada quando os prejuízos resultantes de um mesmo sinistro atingirem ou ultrapassarem 75% do valor contratado pelo segurado. Em caso de roubo ou furto do veículo sem que o mesmo seja recuperado, há também a indenização integral.

Ocorre que se o valor dos ônibus ou microônibus estiverem com valores errados para a cobertura de CASCO (colisão, incêndio e

roubo), o órgão pode não conseguir repor o bem sinistrado e receber a indenização devida pelo mesmo.

Quando o órgão não informa o valor para contratação, algumas seguradoras enquadram os mesmos com chassis de caminhão, correspondendo assim a um valor muitas vezes bem menor do que o bem realmente vale.

Quando o órgão informa o valor DETERMINADO para a contratação destes veículos, eles permanecem fixos durante toda a vigência da apólice, sendo que em caso de uma indenização integral, o órgão não terá prejuízos em não conseguir repor o bem sinistrado.

O órgão pode localizar os valores destes ônibus pela base de cálculo do seguro DPVAT, ou ainda ver o valor de Nota Fiscal da aquisição pelo órgão, e aplicar a depreciação, devida, conforme o preço médio comercializado pelas empresas que vendem esta categoria tarifária, ou ainda localizar o valor contratado na última apólice e em caso de aceitação, manter os mesmos, enviando a apólice anterior.

Informamos ainda que o item 41, **não informar o ano/modelo do veículo**, sendo informação básica para a precificação do risco.

Isto posto, precisamos da informação do **valor determinado de cada ônibus e microônibus, para o correto enquadramento, precificação e indenização em caso de sinistro, para os itens 23 e 41**, assim como foi feito em todos os demais itens deste mesmo Edital, sem valor na Tabela de referência FIPE.



5-) Cobertura de APP(Acidente por Passageiros) e DMH(Despesas Médicas Hospitalares) no valor de R\$ 50.000,00 cada uma, para veículos de transporte de passageiros (1, 4, 5, 13, 16, 17, 38, 39 e 41);

A cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares) destina-se ao reembolso das despesas médicas e hospitalares efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica.

O Seguro DPVAT é definido pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito:

“O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto (vias terrestres).

Outro dado importante é que o Seguro DPVAT é obrigatório porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei (Lei 6.194/74) determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o Seguro DPVAT. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.”

Ambos indenizam os danos pessoais de qualquer pessoa que esteja no veículo acidentado, como morte, invalidez permanente e/ou reembolso de despesas médicas, dentre outros.

Como se vê, as coberturas abarcadas pelo DMH e pelo DPVAT

são exatamente as mesmas.



Na prática, a cobertura de DMH somente é acionada quando a indenização exceder o limite coberto pelo DPVAT.

Em suma, a cobertura de DMH se limita a complementar a do DPVAT, como seu 2º risco.

É justamente por esse motivo que, ainda que, por **mera faculdade**, possa incluir a cobertura de DMH em complemento ao DPVAT, o segurado, em especial o ente público, deverá atentar ao custo benefício da própria contratação, do valor da cobertura, sob pena de impor despesa desnecessária ao Erário.

A cobertura de DMH impacta diretamente no valor do prêmio (quanto maior a cobertura, maior o valor do prêmio), principalmente para veículos de transporte de passageiros.

Por isso, devem ser consideradas a conveniência e a necessidade de se fixar um montante tão elevado para cobertura de DMH, visto que em nenhuma Licitação deste tão conceituado órgão foi exigido tal montante.

Para tanto, basta analisar o histórico dos seguros contratados, a fim de apurar que esta cobertura com valor tão elevado para, onera o custo do seguro e diminui a competitividade.

A despeito desses princípios, **a exigência de cobertura de APP Morte/Invalidez e DMH no valor de R\$ 50.000,00, para cada passageiro para todos os**



104
3

veículos, limita a concorrência e reduz a disputa de preços, impondo prejuízo à Administração e aos interesses Públicos.

Por isso, devem ser consideradas a conveniência e a necessidade de se fixar um montante tão elevado para cobertura de APP e DMH.

Noutras palavras, na hipótese deste certame, é imprescindível avaliar o custo-benefício da contratação de uma cobertura no valor tão alto, visto que se multiplicarmos o número de passageiros pelo valor da cobertura, em alguns casos, como no ônibus item 4 com 41 passageiros, ultrapassaria o valor de **R\$ 5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil reais) em risco, aumentando significativamente o custo do seguro.

Para tanto, basta analisar o histórico dos seguros que este mesmo órgão contratou, a fim de apurar:

1. Com qual frequência é utilizada esta cobertura?
2. Em quantos casos foram utilizadas coberturas nesse montante?
3. Qual foi o montante indenizado?

Outro fator importante a ser considerado é que estamos a muitos anos tentando participar dos certames deste tão conceituado órgão, porém devido as exigências, a cada ano somos impedidos, diminuindo assim, a economicidade do órgão, onde os valores já homologados estão bem acima da média dos valores praticadas por esta seguradora, ou seja, se conseguíssemos participar, geraria um excelente economia ao órgão.



Informamos que no item 23, sendo um Marcopolo Volare, pois solicitado o valor de R\$ 10.000,00 de APP e DMH, ficando assim dentro do usualmente praticado no mercado segurador.

Por isso, com o devido respeito, merece ser reduzida ao patamar sugerido de APP Morte/Invalidez/DMH no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para os ônibus ou veículos com mais de 25 ocupantes/passageiro.

IV – RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO

As exigências contidas no Edital fatalmente reduzirão o rol de licitantes, podendo, inclusive tornar o certame deserto.

Pelo princípio da vantajosidade e economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, promovendo maior competitividade entre os participantes e possibilitando à Administração alcançar seu objetivo principal: selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, da Lei de Licitações:

“art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (g.n.)

Neste sentido oportuno colacionar o brilhante posicionamento de



"A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc)."

O art. 3º, §1º, daquela lei veda expressamente toda e qualquer exigência editalícia que restrinja o caráter competitivo do certame:

“§ 1º- É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...)" (g.n.)

Na mesma linha, a jurisprudência:

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)” (TJ/RS, in RDP 14/240)

Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes, contraria os princípios de razoabilidade e proporcionalidade que regem os atos da Administração Pública, em busca de seu único fim: a participação ampla dos interessados nos processos licitatórios.

Por isso, ao exigir condições técnicas não previstas ou autorizadas pela Lei de Licitações – como é o caso das exigências apontadas – a Administração perde em qualidade e preço, ficando, muitas vezes, sujeita a contratar de forma menos vantajosa.

Assim, tornam-se amplamente demonstrados os motivos pelos quais deva ser refeito o instrumento editalício, não podendo prosperar um procedimento licitatório em que a restrição ao caráter competitivo está exposta de forma tão evidente.

Por tudo isso, deve esta municipalidade adequar o texto do ato convocatório, a fim de garantir a aplicação da legislação vinculante e o reverenciamento a todos os princípios de direito, ampliando a disputa, nos termos da Súmula 473, do STF:

"Os princípios informadores do ordenamento jurídico brasileiro autorizam a administração proceder a anulação de seus próprios atos, quanto eivados de vícios graves que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (...)"

VI – PEDIDOS

Assim, tornam-se amplamente demonstrados os motivos pelos quais merece retificação o instrumento convocatório, não podendo prosperar vícios dessa natureza, em explícito descumprimento da legislação que rege a matéria e às práticas de mercado.

Diante do exposto, confiando no bom senso e sabedoria da Sr. Pregoeira, requer o recebimento, análise e provimento desta peça, para retificar o edital, especificamente quanto:

1-) A modificação do edital estipulando a inclusão do valor máximo da Franquia para a cobertura de Vidros, sendo este um valor distinto para a categoria de passeio e veículos pesados. Como exemplo citamos:

R\$ 350,00 para veículos pesados

R\$ 240,00 para veículos leves

2-) A modificação do edital, sendo necessário o desmembramento da cobertura de RCO em detrimento das demais coberturas, solicitando isoladamente no item esta cobertura, e em outro item (mesmo veículo), solicitando as demais coberturas (Casco, Danos materiais, Danos Corporais, Vidros, Assistência).

3-) A modificação do edital, ajustando o valor da franquia de CASCO do item 1, assim como as informadas para os demais ônibus do Edital;

4-) A modificação do edital, informando o valor determinado para a contratação da cobertura de CASCO, para os itens 23 e 41 (ônibus e microônibus), pois não localizamos TABELA FIPE de Referência para estes itens, assim como foi feito em todos os demais itens deste mesmo Edital, sem valor na Tabela de referência FIPE. Quanto ao item 41 informar também o ANO/MODELO, pois não consta em EDITAL.

5-) A modificação do Edital, ajustando a cobertura de APP e DMH para o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para os ônibus ou veículos com mais de 25 ocupantes/passageiro, ou seja, para os itens 1, 16, 17, 29, 39 e 41. No item 23 do mesmo Edital o valor solicitado foi de R\$ 10.000,00 cada.

6-) Esclarecimentos adicionais importantes:

- O órgão deseja contratar cobertura de Carroceria ou Equipamento para Ambulâncias ou Caminhões? Em caso positivo, informar o valor da importância Segurada, visto que terá cobertura apenas equipamentos fixos e permanentes e o valor deve ser informado.

- Quando o órgão pretende contratar o seguro? Podemos considerar em torno de 60 dias após a ocorrência do certame?

MATRIZ – Edifício
MAPFRE
Av. das Nações Unidas,
14.261 – Chácara Santo



MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

Estas reformas adequarão o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal.

Nesses termos, pede deferimento.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 299 andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos



175
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0148/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação

Objeto: Impugnação edital TP 012/2020

A Comissão de Licitação encaminhamento impugnação ao edital de Tomada de Preços 012/2020, apresentado pela MAPFRE SEGURADORA.

Recebemos a impugnação, eis que tempestiva.

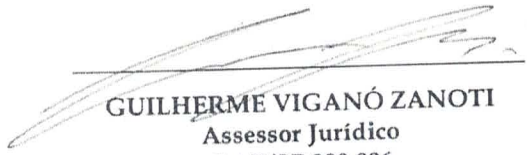
Foram apresentados diversos pontos que poderiam comprometer a ampla concorrência no presente procedimento.

Desse modo, a fim de evitar danos ao erário público, primando pela economicidade e impessoalidade orientamos que a Tomada de Preço 012/2020, seja suspensa até que seja readequado o edital, eliminando os possíveis vícios indicados.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 18 de agosto de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

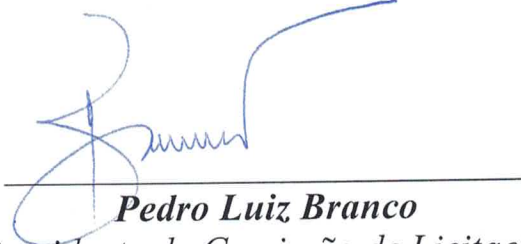
PARECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA MAPFRE SEGUROS S. A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 12/2020.

Aos Onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, foi encaminhado ao Setor de Licitação o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa Mapfre Seguros S. A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, ao Edital de Licitação da Tomada de Preço n.º 12/2020 (CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL) e, em ato contínuo, o Pedido foi enviado para esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) que por sua vez solicitou o Parecer da Assessoria Jurídica em relação ao mesmo.

A CPL analisou o Pedido de Impugnação e em observância aos argumentos citados no mesmo e em concordância com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal o nosso parecer é para que a Tomada de Preço 12/2020 seja suspensa até que o Edital de Licitação seja readequado de acordo com os preceitos legais.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 18 de agosto de 2020.



Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 083/2020



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lorena'.

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Zanatta Junior'.

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000
Barra do Jacaré/PR.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

O Município de Barra do Jacaré/PR através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 83/2020, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços Nº. 12/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, está suspensa para análise e possíveis alterações, após novo aviso será republicado com uma nova data para abertura do certame licitatório.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR 18 de Agosto de 2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

579
J

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
012/2020

O Município de Barra do Jacaré/PR através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 83/2020, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços Nº. 12/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, está suspensa para análise e possíveis alterações, após novo aviso será republicado com uma nova data para abertura do certame licitatório.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR 18 de Agosto de 2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:863B601D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2020. Edição 2078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico 168/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação

DO RELATÓRIO

O Município de Barra do Jacaré publicou no dia 29/07/2020 Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 12/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Ocorre que no dia 11/08/2020 a Empresa Mapfre Seguros apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital, sendo que o Assessor Jurídico opinou pela suspensão do processo até que fosse readequado o edital, o que foi acatado pela Comissão de Licitação.

DO DIREITO

Analisando os termos da Impugnação, bem como o Edital publicado, essa Assessora Jurídica entende que não há óbice a reabertura da presente licitação, até porque o Edital está em consonância com a realidade e necessidade do Município de Barra do Jacaré/PR, sendo que essa Assessora não entende que o edital restringe participação, até porque a própria Empresa Impugnante possuía contrato com esse Município nos mesmo termos lançados em Edital.

Além do mais, deixar a frota descoberta de seguro, é um risco/perigo que a Administração está correndo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DA CONCLUSÃO

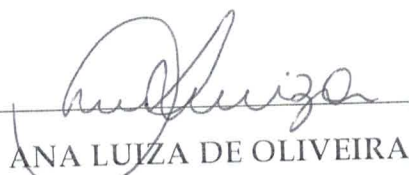
Ante o exposto, entende-se que a Comissão de Licitação poderá reabrir o prazo do Edital da Tomada de Preços nº 12/2020.

Sendo que futuras Impugnações poderão ser remetidas a essa Assessoria para fins de parecer, se assim entender necessário.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 02 de Outubro de 2020.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER SOBRE REABERTURA DO PRAZO PARA O EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º: 12/2020.

Aos dezoito dias do mês de agosto, esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) analisou o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa Mapfre Seguros S. A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, ao Edital de Licitação da Tomada de Preço n.º 12/2020 (CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL), e em observância aos argumentos citados no mesmo e em concordância com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal emitimos parecer para que a Tomada de Preço 12/2020 fosse suspensa até que o Edital de Licitação fosse readequado de acordo com os preceitos legais.

Em ato contínuo, a Administração Municipal, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, realizaram uma nova análise e concluíram que o Edital está em consonância com a realidade e necessidade do Município e que o mesmo não restringe a participação, sendo que até mesmo a empresa impugnante possuía contrato com esta municipalidade nos mesmos termos, e ainda, enfatizam, que é um grande risco que o município corre em deixar a frota de veículos descoberta de seguro.

Devido ao exposto e em concordância com os mesmos o nosso parecer é para que seja reaberto o prazo do Edital da Tomada de Preço 12/2020, e o Certame Licitatório siga seus trâmites legais.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 05 de outubro de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 083/2020



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

184
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
RETIFICAÇÃO E REAVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020.**

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, contidas no anexo I, deste edital.

2.0. FICA ALTERADA A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 05/11/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

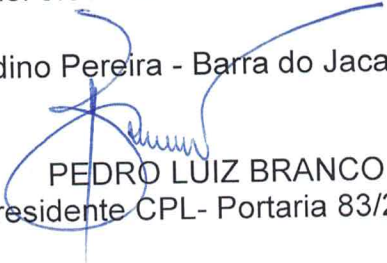
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços Nº. 12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/10/2020.


PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020.

1.0.DO OBJETO

1.1.CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, contidas no anexo I, deste edital.

2.0.FICA ALTERADA A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1.A data da abertura das propostas será no dia 05/11/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1.Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0.DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços Nº. 12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/10/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82AED1F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

386
3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454091917

NOME CEZAR BOCKHORNY	
DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF 62144220 SESP PR	
CPF 956.356.029-91	DATA NASCIMENTO 16/11/1975
FILIAÇÃO JOVINO GENEZIO BOCKHORNY ANITA BAQUETAO BOCKHORNY	
PERMISSÃO A	ACC A
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 02252679452	VALIDADE 06/06/2022
	1ª HABILITAÇÃO 29/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 06/06/2017
-----------------------	----------------------------

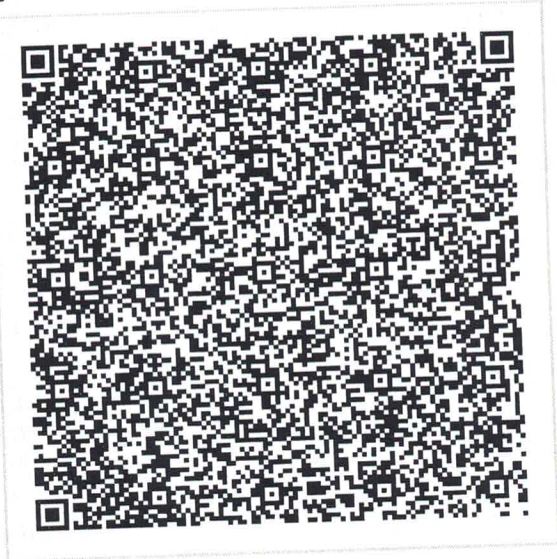
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53040309892
PR912609857

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'ZNT'.

TERMODECREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>RG/OAB</u>
ALINE GEHRKE	033.706.959-01	4056184 SSP/SC
ANA BEATRIZ SITTA MARTINS	034.267.201-08	2399226 SSP/DF
ANDREI DUWE	087.214.019-93	6.658.041
ANGELICA PIERINI DE BARROS	015.920.830-05	7100847404 SSP/RS
BÁRBARA MELO ALA NAVES	755.998.301-44	5646684 SSP/GO
CEZAR BOCKHORNY	956.356.029-91	6.214.422-0 SSP/PR
CINTHYA ALVES DA SILVA	003.633.061-29	1.254.231 SSP/PR
CINTIA SCHAEFFER PALHARES DOS SANTOS	031.936.189-69	3.616.936 SSP/SC
CLAIR DA COSTA	007.562.119-30	3.572.445 SSP/SC
CLOVIS FREITAS PIMENTEL JÚNIOR	789.633.205-10	06.360.421-38
DAYSE SOARES XAVIER	059.322.999-16	4220911 SSP/SC
EDSON ALVES PEREIRA	223.267.664-15	1487744 SSP/PE
EDUARDO RIGHI FERRARI	296.883.438-03	32.551.058-1
ELISA FRANCO	015.844.716-62	MG-14.463.359
EMANUELA FRANÇA DE ALMEIDA	000.246.310-51	3796683 SSP/SC
FELIPE ROSI	038.926.921-22	1515886 SSP/MS
FERNANDA ALVES GUIN CALIXTO	062.642.996-00	MG-12.879.287
FERNANDA ALVES PEREIRA BASTOS	016.997.341-78	12555967 SSP/MG
FRANCIELE SAVENHAGO	025.793.139-23	3910499 SSP/SC
FRANCINI DE OLIVEIRA DRESCH	014.750.760-02	90.973.092-64 SSP/RS
GABRIELA CHAVES DE CASTRO	010.978.921-07	2545114 SSP/DF
GRACIELE MORAES DA VEIGA	779.044.350-04	8065039656
HAILANNY BRASIEL CHAVES	043.001.151-25	5484530 SPTC/GO
ISABELLA LOURENÇO OROZIMBO	012.243.821-37	4898148
JANAINE GRACIELE FERRARI	089.431.019-45	10.643.626-6 SSP/PR
JAQUELINE RIBEIROS	081.307.469-09	5162848 SSP/SC
JOELSON MARTINS REIS JÚNIOR	918.192.705-30	06.416.508-68
JONATAS ALMEIDA REPKE	040.546.386-35	MG-11.269.136
JOSE MARCELO CAETANO OLANDA BRITO	367.628.733-91	6829853 SSP/PA

M:\Juridico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\LICITAÇÃO\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\CREDENCIAMENTOS MSG\CREDENCIAIS ESPECIALISTAS\2019\CONSISUS.docx

Página 1 de 3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94340206207897548578-1
Data: 02/06/2020 17:06:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB87756-DKES;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tributar

TJPB



TAMI LUCI DA SILVA	015.248.756-51	13.660.655 – MG
FELIPE RADAMES BEZERRA BARBOSA	05851633409	1855620
VANESSA SALMAÇO MARTINS	48.940.914-3 SSP/SP	387.731.668-98
VIVIANE LUNARDI SEGANFREDO	6.680.041 SSP/SC	023.466.940-37
YASMIN VILAGRAN CAMPOS	71.206.871-94 – SSP/SP	029.922.400-79
FABIOLA CUBAS DE PAULA COSTA	286.757.688-18	23.157.813-1 SSP/SP
JÉSSICA LIMA DIAS	390.769.098-22	417.482 - OAB/SP

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, todas sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeia e constitui seus bastantes representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 6 (seis meses) meses.

São Paulo, 2 de junho de 2020



forza

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF: 284.725.768-33

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: **DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, a qual confere com padrao depositado em cartório.**
São Paulo, 02/06/2020 - 14:43:34
Seg: 07/01/2020 Em Testemunho Total R\$ 9,84

ADNEI PAYAN - PROPOSTO SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel: (11) 3291-9500

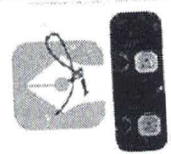
Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
112782
VALOR ECONOMICO 1
C11084AA0807400

Handwritten signatures and initials: ZVT, W, and others.





21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3829
PÁGINA: 209/212
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Diretoria Comercial
Área: Licitações
Centro de Custo: 9239

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019)**, nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como Outorgantes: **01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº 61.074.175/0001-38, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrada na JUCESP sob o nº 212.885/19-4 em sessão de 15/04/2019, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/05/2019, registrada na JUCESP sob o nº 529.301/19-2 em sessão de 02/10/2019, neste ato representada, conforme artigo 16, parágrafo 1º, do referido Estatuto Social por seus Diretores **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, o primeiro reeleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUCESP sob o nº 335.749/17-3 em sessão de 24/07/2017, e o segundo eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 575.208/18-1 em sessão de 06/12/2018, dos quais cópias autenticadas do referido Estatuto Social, das atas de eleições dos Diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 202 e 205, sob os números 064 e 083, os quais declaram, sob as

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ALCAZAR DO TERRITÓRIO NACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL ESTE DOCUMENTO

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00 370-0
R. Presidente Antônio Carlos, 1161 - Barra do Castelo - São Paulo/SP - CEP 05033-002 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3044-9444 Fax: (11) 3044-9445

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94342712190923460243-1; Data: 27/12/2019 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO72297-UX76;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten initials and signature in blue ink.



190

LIVRO: 3829
PÁGINA: 209/212
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

agindo isoladamente independente da ordem de nomeação; (C) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada ato a procuradora do GRUPO "C", podendo para tanto ditos procuradores, credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias ("Sistema S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos; e (II) **EM CONJUNTO de dois, um Diretor Estatutário das Outorgantes com um procurador independentemente do Grupo**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distratos, praticar, enfim todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. O **PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, sendo expressamente vedado o seu substabelecimento.** Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram fornecidos pelas Outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Valor cobrado pelo ato: Emolumentos **Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 269,90 // Ao Estado R\$ 76,70 // À Secretaria da Fazenda R\$ 52,48 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 14,20 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 18,52 // À Santa Casa R\$ 2,70 // Ao Ministério Público R\$ 12,96 // Ao Município R\$ 5,76 // Total R\$ 453,22. Guia 0051/2019. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS,

Handwritten signature

Handwritten signature

RUA LIBERÓ BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 00 976-9
Av. Paranhos Estância Paulista, 1161 - Barra Das Piraíras - São Paulo/SP - CEP 05309-000 - Fone: (11) 5041-5444 - Fax: (11) 5041-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autuados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94342712190923460243-3; Data: 27/12/2019 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO72295-PH09;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2019 10:14:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1422418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/12/2020 09:24:07 (hora local)**.

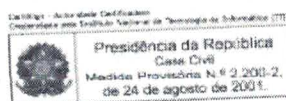
¹**Código de Autenticação Digital:** 94342712190923460243-1 a 94342712190923460243-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf8fab8e5149a8f1cc44ef3ff7d21cb046eb10cec3269b4afb4cc41e6c8e6e2cbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2d6864df8e97a7c97721bc7d26d9cce12



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'ZWT' and 'L'.

continuação substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporadora de sua propriedade, resultando na substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporadora de sua propriedade, resultando na substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporadora de sua propriedade...

Table with 2 columns: Ações ON, Acionista. Rows include MAPFRE Participações S.A. and Total.

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será...

patrimônio líquido da Incorporadora. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporadora serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição extintas...

TECNISA S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.313.610

Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da Tecnisa S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima...

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

Table with columns: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Includes sub-sections for Demonstração do Resultado and Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1. Contexto Operacional - A Companhia é uma sociedade de propósito específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social específico...

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

Processo nº: 962/2019. Contrato: HEAB nº: 211/19. Contrata: NGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratação de serviços sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, tratada, dos resíduos sólidos (Anvisa/MS) e Resolução Conama...

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019. Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. Quórum de Instalação: verificou-se a presença dos fundadores...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ nº 61.074.175/0001-38) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists members like Luiz Gutierrez Mateo, Mauricio Galian, Raphael de Luca Junior, Agustin David Bello Conde Valdes, Francisco Eugenio Labourt, Orlando Elecer Ibarra Campo.

DIRETOR RESPONSÁVEL: Luiz Gutierrez Mateo. DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade e registros na Resolução CNSP nº 321/2015.

Adico Imobiliária e Comercial S/A

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019. Processo 1238/2019 - Autorização de aquisição dos materiais para realização de análise PWT - Autorização de aquisição dos materiais para realização de análise PWT de Medicina da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa de Licitação Médica da empresa Biolink Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ nº 069.349.291/0001-04, por R\$ 10.700,00 totalizando o valor estimado em R\$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPQ nº 301205/2016/5, com o nascer sobre a função renal e o dano vascular - 4225504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAPEA.

Fundação Butantan

Processo nº 001/0708/001 764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDACÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição com 20 testes, da Kit Alere Dengue NS1 teste imunocromatográfico de uso rápido, marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão de seu objeto e respectiva Departamento de Compras, com a conclusão de seu contrato, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.



CONTINUAÇÃO
sabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequação...

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança...

levantante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A...

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACAO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). MESA: Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Luiz Gutiérrez Mateo...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists members like Luis Gutierrez Mateo, Mauricio Galian, Raphael de Luca Junior, Agustin David Bello Conde Valdes, Francisco Eugenio Labourt.

Table with columns: MANDATO, INICIO, TERMINO. Lists mandates for various members.

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists directors and their specific duties.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstas...

(viii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstas...

Assinaturas: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário. Assinaturas: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário.



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Brasil...

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")...

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Brasil...

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific duties for directors.

(b) A autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(l) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific duties for directors.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lo suspendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata...

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia...

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os acionistas da Usina Açucareira S. Manoel S/A...

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas...



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

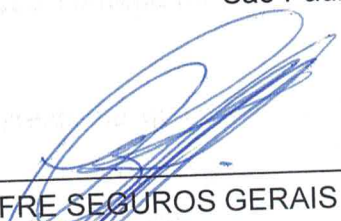
A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.


Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 12/2020.

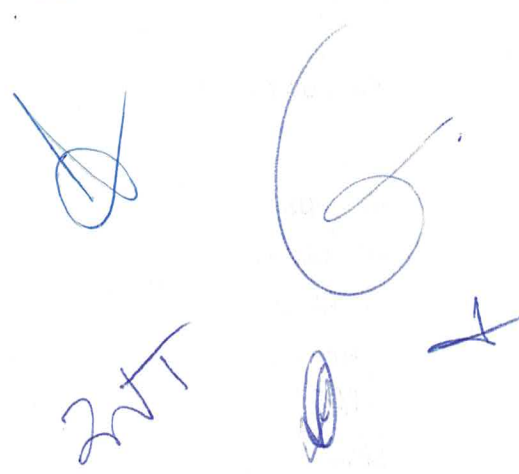
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São Paulo, 05 de Novembro de 2020.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR


61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos





Gente
Seguradora

201

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Tomada de preços 12/2020

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços nº 12/2020, referente SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Lote I do edital.

BARRA DO JACARÉ PR, 05 NOVEMBRO 2020


GENTE SEGURADORA S/A
AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 557.701.269-49
RG 3.726.311-7 PR



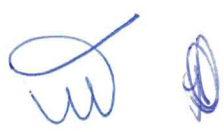
90.180.605/0001-02


GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

201







PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE TABELONATO A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE HEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sergio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R\$ 14,80 + Sel. Digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.01246-01247

S/A
100 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
388
188
01-02-2020
TABELONATO
DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE
RS
TABELIÃO

AYRTON B. CARVALHO
TABELIÃO
ESCRITÓRIO

203

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25133 - Validador: D6C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 21/07/2020 14:28:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Aurelino José Alcantara da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.269-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e à **Sra. Osnilda Aparecida Merigio**, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.229-53, residente e domiciliada na Rua Laudelino Mascaro, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.**

Handwritten signature and stamp of the Tabelião.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de aço deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 20 de julho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.1900008.22861

Handwritten signature and stamp of the Tabelião.

GENTE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8868
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Handwritten initials and signature.

Large handwritten signature and other marks.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRÉ DE NEVES 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: 3016-0066
SEL. AYWTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 / 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 69232772034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30+03:00
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1162 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1162 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0457.01.1700005.71035

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

MARCELO WAIS

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

CPF: 632.005.360-15

RES: 118975

500510 / 500510

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 7009036166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

MARCELO WAIS

SIGNATÁRIO: SERGIO SUSLIK WAIS
 TÂNIA WAIS

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - RS DATA DE EMISSÃO: 17/01/1972

COLOCAÇÃO: C - CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 1 60003 079 000606 02

CPF: 632.005.360-15

RES: 118975

500510 / 500510

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center.

Handwritten signature and marks in blue ink at the bottom right.

Handwritten mark '207' in the top right corner.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DIGITAL 1005619679 03/07/2008

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUBUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

DOC. GAIRES C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV B137 EL 50V

CPF 062422780/49

ASSINADO Digitalmente por Sergio Suslik Wais

LEI Nº 11.126 DE 25/08/63

C68043126

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017. 2017/42711-05481 150 - 1550:18

Eduardo Guski da Silva - Escrivão Autorizado.

Empl. R\$ 9,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0487 0111 89903 899582 89959

AUTENTICAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azeiteira, 1152 - CEP 96100-006 - Fone/Fax: (51) 3200-9990

TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CASTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 124 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-9300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Empl.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03887

EUGENIO CIMADOR NETO 8522273034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 - 03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner.

Large handwritten signature and other marks in the bottom right corner.

207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.726.311-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
A. J. Alcantara

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.726.311-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2010

NOME: AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA

FILIAÇÃO: AURELINO ALCANTARA DA SILVA
CARMELINA VALÉNTIM DA SILVA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2408, LIVRO=9B, FOLHA=50

CPF: 557.701.269-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

me

[Signature]

[Large Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

208
3

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

MT

W

6

3

3

3

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermat Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO**: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA**: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social**: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações**: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações**: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações**: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações**: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL**: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avals e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

250

ZNT

W

G

W

F

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

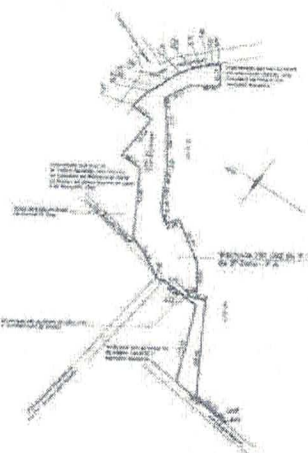
Protocolo: 201800056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negróni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Noroeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negróni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negróni rumo Sudoeste-Noroeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Noroeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Noroeste, mede 3,02m em linha



225

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.